



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92

LEI N.º 1.638/PMMA/2017.

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE PROGRAMÁTICA E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a criação de programática e abertura de crédito especial por superávit financeiro ao orçamento vigente, no valor **R\$ 598,75 (Quinhentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)**, visando à continuidade, o aperfeiçoamento e a ampliação dos atendimentos realizados, objetivando a melhoria na qualidade de vida das famílias do município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/008	08	244	0036	2	166	3.3.90.30.00.00	06.15.57	R\$
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento A Família de Baixa Renda	Atividade	Manutenção das Atividades do BPC – Benefício de Prestação Continuada	Material de Consumo - Diversos	Outras Transferência Do FNAS	598,75
Total								598,75

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 23 de fevereiro de 2017.

ARNALDO STRELOW
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252